

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO “ANIVERSÁRIO DO
MOTO CLUBE LEÕES DE ITAPEMIRIM”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o “Aniversário do Moto Clube Leões de Itapemirim”, a ser comemorado anualmente nos dias 09 e 10 de maio.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 20 de fevereiro de 2025.

TIAGO FARIA LEAL
Vereador - Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende a uma solicitação do Moto Clube Leões de Itapemirim e visa reconhecer a importância da celebração de seu aniversário, um evento de grande relevância para a população do município. A inclusão dessa data no Calendário Oficial de Eventos de Itapemirim contribuirá para a valorização e promoção de ações comemorativas, culturais e educativas, fortalecendo a tradição e o espírito de união entre os motociclistas e a comunidade local.

A celebração do aniversário do Moto Clube Leões de Itapemirim proporcionará não apenas momentos de confraternização, mas também incentivará a conscientização sobre segurança no trânsito, o turismo e o comércio local, além de fomentar eventos que reforcem a identidade cultural, histórica e social do nosso município.

O Moto Clube Leões de Itapemirim é formado por homens e mulheres comprometidos com o bem-estar social e a valorização do nome da nossa cidade. Ao carregarem em seus coletes o brasão e a identificação de Itapemirim, seus integrantes representam o município em diversas regiões do Brasil, promovendo sua visibilidade e fortalecendo sua imagem perante outras localidades.

Diante da importância dessa iniciativa, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, garantindo o devido reconhecimento ao Moto Clube Leões de Itapemirim e consolidando sua contribuição para a cultura e o desenvolvimento do nosso município.

